



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.319

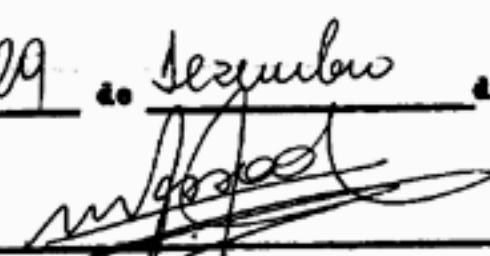
A Câmara Municipal de Jacareí decreta o que previlge a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contaderia da Câmara Municipal de Jacareí, crédito especial no valor de RUR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento do Instituto Nacional de Previdência Social, parte correspondente ao Órgão Legislativo.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do operação do crédito, ficando o Órgão Executivo, autorizado a realizar-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário for.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 29 de Setembro de 1.969


Malek Assad
-Prefeito Municipal